



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022**

#### **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado na Rua Brasília, nº 02, Centro, CEP: 89.126-000, na cidade de Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está contratando através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**, a locação parcial de imóvel rural com jazida mineral destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria de Obras, Estradas e Serviços Urbanos do Município de Doutor Pedrinho – SC, para o exercício de 2022, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

#### **1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO / IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**

Constitui objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação a locação parcial de um terreno rural situado no Município de Benedito Novo, contendo sobre este uma jazida mineral (Registro de Extração nº 43/2017 – Processo DNPM nº 815.185/2017 – e Declaração de Atividade Não Sujeita ao Licenciamento Ambiental nº 309/2022), com cessão do material existente na jazida (saibro, argila, cascalho, rocha e/ou gnaiss) e autorização de retirada/uso para aplicação no revestimento primário e/ou na macadamização de estradas e outros fins precípuos da Secretaria de Obras, Estradas e Serviços Urbanos do Município de Doutor Pedrinho, durante o exercício de 2022.

O imóvel descrito no objeto acima possui matrícula/transcrição sob nº 7.641 no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó/SC e está cadastrado no INCRA sob nº 803.022.004.618-0.

#### **2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente deste processo correrá a conta das dotações específicas do Orçamento-Programa 2022 do Município, com a seguinte descrição:

04 – SEC. MUN. DE OBRAS, ESTRADAS E SERV. URBANOS  
01 – SEC. MUN. DE OBRAS, ESTRADAS E SERV. URBANOS  
2006 – MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
33903615 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
1000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

#### **3 – DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (PROPRIETÁRIO/LOCADOR):**

O imóvel rural descrito no objeto acima, pertence ao Sr. TOMAS BAADE, portador do CPF nº 533.533.319-72, e RG nº 1.721.023, residente e domiciliado na Rua Holanda, s/nº, Alto Benedito, CEP: 89.124-000, na cidade de Benedito Novo/SC.

#### **4 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

Torna-se dispensável a licitação, conforme dispõe o Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual aduz:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

Incide também na espécie as disposições da Lei nº 9.827, de 27/08/1999, que acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto-Lei nº 227, de 28/02/1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14/11/1996.

### **5 – DAS RAZÕES DA ESCOLHA:**

Considerando a necessidade e a urgência em ampliar a área de extração de material para aplicação no revestimento primário das estradas vicinais, visando atender a grande demanda de recuperação e manutenção das vias localizadas no território do Município.

Considerando que o referido imóvel rural localiza-se no Município de Benedito Novo, próximo a divisa com Doutor Pedrinho, e dispõe de jazida mineral com material de boa qualidade (macadame vermelho). Além disso, este tipo de jazida mineral é próprio da região de Benedito Novo, onde a municipalidade local já possui direito de exploração nas demais áreas.

Deste modo, a localização e característica única do imóvel rural e a qualidade do material existente e disponível, torna-o importante e indispensável para locação parcial, garantindo o acesso e uso parcial com a cessão e emprego do material para o revestimento primário das estradas não pavimentadas e áreas afins no Município de Doutor Pedrinho, conferindo melhor qualidade e segurança às obras e vias públicas, conforme já efetuado com êxito nos exercícios anteriores.

### **6 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor total do contrato, para o exercício de 2022, corresponde a R\$ 13.332,00 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais), pagáveis em 11 (onze) parcelas iguais no valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) guardando conformidade com o preço praticado em outros exercícios.

O pagamento será efetuado ATÉ O 15º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO MÊS DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL, efetuado através de depósito bancário na Conta Corrente nº 70858, Agência nº 2858-4, do Banco do Brasil, de titularidade do LOCADOR, servindo o comprovante de depósito como recibo.

### **7 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O valor a ser pago está compatível com a locação parcial de imóvel rural na região, bem como com a quantidade de material a ser utilizado/extraído pela municipalidade, se considerado o valor de



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

mercado, e segue o mesmo parâmetro de valor pelos contratos correspondentes mantidos pelas Prefeituras da região. O valor foi definido tendo por base a contratação para o mesmo objeto no exercício de 2022, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

### **8 – DA PUBLICAÇÃO:**

A presente instrução do processo de Dispensa de Licitação será publicada nos locais de costume e naquele estabelecido na legislação municipal, na forma do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 827, de 29 de novembro de 2013.

A consulta da publicação oficial poderá ser acessada pelo site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), com a disponibilização do site oficial da municipalidade [www.doutorpedrinho.sc.gov.br](http://www.doutorpedrinho.sc.gov.br).

### **9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

Para completa instrução processual, foram carreados aos autos, as cópias da documentação pessoal do proprietário e do imóvel, bem como os demais elementos pertinentes, além das competentes Certidões Negativas de Débito estabelecidas em Lei.

### **10 – DA DELIBERAÇÃO:**

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas, encerra-se o presente Termo, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante, pelos membros da Comissão de Licitações (ata em anexo) e pela Assessoria Jurídica, para que produzam seus efeitos legais.

**PEDRO CESAR MORAES**

Secretário Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos

ASSESSORIA JURÍDICA:

**MARCOS GADOTTI**

ADVOGADO - OAB/SC 9.390

### **11 – DA RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:**



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por Dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Doutor Pedrinho/SC, 15 de fevereiro de 2022.

**HARTWIG PERSUHN**

Prefeito do Município de Doutor Pedrinho/SC